

Boletim nº 18 de 31.10.1997

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em Sessão realizada no dia 16.10.97, aprovou e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1885, de 16.10.97. Art. 1º. O desenvolvimento e o acompanhamento do Programa de Avaliação Institucional da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) passam a integrar as atividades da Vice-Reitoria. Art. 2º. Para os fins estabelecidos no artigo anterior, poderá ser criado, por ato do Reitor, uma Comissão Permanente presidida pelo titular da Vice-Reitoria.

Nº 1886, de 16.10.97. Art. 1º. Ficam criadas as disciplinas a seguir relacionadas, com carga horária, número de créditos e pré-requisitos especificados: INFORMÁTICA PARA A MUSICA. Carga Horária: 60horas, Número de Créditos: teóricos 02, práticos 01, Sem pré-requisito; INFORMÁTICA PARA AS CIÊNCIAS JURÍDICAS - Carga Horária: 60horas, Número de Créditos: teóricos 02, práticos 01; Sem pré-requisito. BANCOS DE DADOS - Carga Horária: 60horas, Número de Créditos: teóricos 02, práticos 01; Pré-requisito: INFORMÁTICA PARA A MÚSICA (para o Curso de Música); INFORMÁTICA PARA AS CIÊNCIAS JURÍDICAS (para o Curso de Direito); INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (para os demais Cursos de Graduação). Art. 2º - Quando algum Curso de Graduação, ministrado pela Universidade, pretender incluir na grade curricular do seu currículo pleno as disciplinas criadas por força deste instrumento, deverá submeter tal medida aos Conselhos competentes, especificando o caráter que elas irão assumir - OBRIGATÓRIAS, OPTATIVAS OU ELETIVAS. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no 1º semestre de 1998. (Proc. nº 1305/97-29).

Nº 1887, de 16.10.97. Art. 1º - Fica criada a disciplina REFERÊNCIA LEGISLATIVA, com o caráter de optativa, com carga horária de 45 horas/aula (01 crédito teórico e 01 prático) sem pré-requisito. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 1998. (Proc. nº 7298/97-88).

Nº 1888, de 30.10.97 - Art. 1º - As atividades de ensino, de pesquisa e de extensão são indissociáveis, nos termos do Artigo 52 da Lei nº 9394/96. Art. 2º - As atividades de ensino, de administração do ensino, de pesquisa e de extensão dos Docentes da UNI-RIO serão exercidas de acordo com o Plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica da Instituição, aprovado pelo respectivo Departamento de Ensino, de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 9.394/96. Parágrafo 1º. Do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Colegiado do Departamento no início de cada período letivo deverão constar a distribuição diária das atividades acadêmicas e administrativas do docente, com a carga horária alocada e os prazos para cumprimento de entrega de relatórios exigidos pela Universidade, garantindo dois terços (2/3) desta carga horária cumprida no âmbito da UNI-RIO. Parágrafo 2º. A Chefia do Departamento de Ensino encaminhará o Plano de Trabalho com a respectiva Ata de aprovação, para o Diretor da Escola ou Instituto e este para a Decania do Centro, que enviarão esta documentação à PROEG e à PROPG. Parágrafo 3º - Ao final do período, o Colegiado do Departamento procederá a avaliação do Plano de Trabalho apresentado pelo docente em cada período letivo. Art. 3º. Constituem atividades de ensino e de administração do ensino ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, preencher diário de classe e mapa de apuração de rendimento final, proceder à orientação e à avaliação pedagógica e curricular, participar de reuniões dos Colegiados de Departamento e de Curso e referentes à planejamento, avaliações e outros assuntos acadêmicos, exercer chefia de Departamento e Direção de Escola. Parágrafo Único. Cabe ao docente, quando indicado pelos dirigentes da UNI-RIO, nas distintas instâncias, participar de Comissões no âmbito das atividades acadêmicas e de administração, tais como a Comissão de Matrícula, instituída pela Resolução nº 1562/96. Art. 4º. A Universidade do Rio de Janeiro, de acordo com o Artigo 47, parágrafo 1º da Lei nº 9.394/96 e a Portaria 878/97, tornará público anualmente um conjunto de informações relativas à instituição e ao seu corpo docente, cabendo aos docentes, o preenchimento do respectivo Relatório de Atividades Docentes (RADOC), ao final de cada ano, objetivando a captação dos dados e emissão de relatórios que contenham as informações exigidas. Art. 5º - Os docentes deverão exercer a representação do segmento nos órgãos colegiados deliberativos e órgãos de assessoria, quando indicados por seus pares e atendendo as normas internas, tais como os Conselhos Superiores da UNI-RIO, o Conselho do Centro Universitário e a Comissão Permanente de Pessoal Docente, atendendo ao disposto no Artigo 56, parágrafo 1º da Lei nº 9.394/96 e a Portaria 475/87 que expede normas complementares para a execução do Decreto 94.664/87. Art. 6º - Os docentes são obrigados ao mínimo de 8 (oito) horas semanais de aulas, em qualquer regime de trabalho, atendendo ao disposto no Artigo 57 da Lei nº 9.394/96. Parágrafo único - O docente que estiver exercendo função administrativa (CD 1 a CD 4) nos Órgãos Executivos da Administração Superior, nos respectivos Órgãos de Apoio, nos Órgãos Suplementares, bem como Decanos e Diretores de Escolas/Institutos, ficam liberados das atividades didáticas, podendo delas participar, a seu pedido, cabendo ao Departamento organizar-lhe o plano de trabalho docente, sem prejudicar as tarefas não didáticas. Art. 7º. O controle da presença do docente será exercido pelo Chefe do respectivo Departamento. Art. 8º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 197 de 29 de agosto de 1980. (Proc. nº 1592/97-12).

Nº 1889, de 30.10.97. Art. 1º. Terão direito a requerer o aproveitamento de estudos em disciplina o aluno de graduação ingressante por vestibular, por concurso de transferência e reingresso e transferido ex-offício. § 1º. O aluno que requerer aproveitamento de estudos em determinada disciplina está desobrigado a matricular-se previamente na mesma. § 2º - O requerimento de aproveitamento de estudos será aceito exclusivamente para as disciplinas cursadas até 3 (três) anos antes da data que for solicitado. § 3º. O aproveitamento de disciplina, após 3 (três) anos de obtenção dos créditos fica condicionado à aprovação em exame de suficiência formulado pelo Departamento onde estiver alocada a disciplina. A disciplina será considerada aproveitada quando da constatação da suficiência. § 4º. O aproveitamento de estudos para graduados oriundos de cursos da UNI-RIO, da mesma área de conhecimento do curso de graduação concluído, quando o reingresso e transferência ocorrem sem solução de continuidade, será concedido automaticamente. Art. 2º - O aproveitamento de estudos de que trata esta Resolução deverá ser requerido no prazo fixado no Calendário Universitário, não excedendo 10 (dez) dias úteis antes da data limite para complementação de matrícula. Art. 3º - O requerimento de aproveitamento de estudos deverá ser instruído com o conteúdo programático, carga horária, crédito(s), nota ou conceito da disciplina cursada e aprovada, o histórico escolar e o quadro demonstrativo do desdobramento das matérias do currículo mínimo do curso, conforme modelo anexo à Portaria Ministerial nº 515/79, fornecidos pelo estabelecimento de origem do aluno. § 1º - O Diretor da Escola/Instituto encaminhará os requerimentos referidos acima à Comissão de Matrícula para proceder a avaliação de aproveitamento de créditos, notas ou conceitos. O deferimento ou o indeferimento da solicitação é de responsabilidade do Diretor da Escola/Instituto. § 2º - O aproveitamento de disciplina confere ao aluno o número de créditos que a aprovação na disciplina dispensada conferiria, para fins de integralização. § 3º - Para fins de apuração do coeficiente de rendimento do aluno, não serão consideradas as disciplinas dispensadas por aproveitamento. § 4º - O aproveitamento de estudos deverá ser concedido pela Comissão de Matrícula: a) para graduados, quando as disciplinas do currículo cursado forem equivalentes as disciplinas do currículo do curso pretendido, considerando o prazo máximo de 3 (três) anos; b) para transferidos - todas as matérias já cursadas com aproveitamento, no estabelecimento de origem, serão automaticamente reconhecidas. (Parecer 912/79 CFE). Parágrafo Único - A UNI-RIO aceitará a transferência de alunos regulares, para o mesmo curso ou para cursos afins na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo, de acordo com o Art. 49 da Lei 9394/96. Art. 5º - Os resultados da avaliação dos requerimentos de aproveitamento de estudos deverão ser amplamente divulgados pelo órgão competente, para ciência dos interessados, em data que não deverá ultrapassar 3 (três) dias úteis, antes da data limite para complementação de matrícula. Parágrafo único - O aluno requerente do aproveitamento de estudos, beneficiado ou não, poderá formalizar matrícula em disciplinas, considerado o número de vagas existentes e obedecidos os pré-requisitos estabelecidos no currículo pleno, visando à integralização do Curso. Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs 980 e 998. e demais disposições em contrário.

PORTARIAS:

Nº 601, de 17.10.97. Exonera, a pedido, a partir desta data, MÁRCIO COSTA LEITE DE OLIVEIRA, Prof. Adjunto nível 1, lotado no Deptº de Medicina Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia do CCBS. (Proc. nº 4330/97.82).

Nº 602, de 17.10.97. Exonera, a pedido, a partir desta data, PAULO JOSÉ KLINGENFUSS, Prof. Assistente nível 1, lotado no Deptº de Cirurgia Geral e Especializada da Escola de Medicina e Cirurgia do CCBS. (Proc. nº 4320/97-29).

Nº 603, de 17.10.97 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA STELLA PAIVA DAUMAS, ocupante do cargo de Prof. Adjunto nível 4, com fundamento na letra "d", do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 4316/97-51).

Nº 604, de 17.10.97. Concede aposentadoria voluntária a CECILIA BASTOS GUIMARÃES, ocupante do cargo de Prof. Adjunto nível 4, com fundamento na letra "b", do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 1634/97-61).

Nº 605, de 17.10.97. Concede aposentadoria voluntária a JOSÉ LOPES QUADRA, ocupante do cargo de Prof. Adjunto nível 1, com fundamento na letra "b", do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8112/90. (Proc. nº 1856/93-69).

Nº 606, de 21.10.97. Designa ELAINE BAPTISTA DE MATOS PAULA, Chefe da Biblioteca Setorial do CCBS, para substituir a Professora Vera Lúcia Doyle Louzada de Mattos Dodebei, Diretora da Biblioteca Central, na Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 258, de 09.04.97.

Nº 607, de 21.10.97. Designa ELAINE BAPTISTA DE MATOS PAULA, Chefe da Biblioteca Setorial do CCBS, para substituir a Diretora da Biblioteca Central, Professora Vera Lucia Doyle Louzada de Mattos Dodebei, em seus eventuais impedimentos e períodos de férias. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 410, de 01.07.97.

Nº 608, de 21.10.97. Designa SIMONE DA SILVEIRA VAN BOEKEL ALEXANDRE MARQUES, Professora Auxiliar nível 2, para responder pela Chefia do Departamento de Nutrição Fundamental da Escola de Nutrição, em substituição à Professora Maria Lúcia de Araújo Gomes. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18.08.97.

Nº 609, de 21.10.97 - Art. 1º - Designa NILCI DA SILVA GUIMARÃES, Diretora do Departamento de Documentação e Registro Acadêmico, representando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; IARA DE MORAES XAVIER, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, representando a Comissão da Lei de Diretrizes e Bases; MALVINA TANIA TUTTMAN, Diretora do Departamento de Extensão, representando a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; e MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELLOS, Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Institucional, representando a COPAI; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão encarregada de elaborar um Programa de Avaliação do Processo Ensino - Aprendizagem, a ser desenvolvido nos cursos de graduação.

Art. 2º - A presidente da Comissão deverá solicitar a indicação de um Professor representante de cada Centro Universitário, bem como de um aluno representante do corpo discente, que passarão a integrar a presente Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando estipulado o prazo de sessenta dias, a contar da complementação de que trata o artigo anterior, para a conclusão dos trabalhos.

Nº 610, de 21.10.97. Prorroga, por trinta dias, o prazo estabelecido pela Portaria nº 529, de 29.08.97, que designa a Comissão de sindicância, encarregada da apuração dos fatos relatados no proc. nº 1033/97-21.

Nº 611, de 21.10.97 - Nomeia MARCIA BARRETO DA SILVA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor Assistente nível 1, em regime de DE, em vaga decorrente da exoneração de ANAIZE BORGES HENRIQUES, ocorrida em 23.08.95. (Proc. nº 4119/97-51).

Nº 612, de 21.10.97. Exonera, a pedido, a partir desta data, PAULO SÉRGIO CUNHA DOS SANTOS, Prof. Auxiliar nível 1, lotado no Deptº de Canto e Instrumento de Sopro do IVL do CLA. (Proc. nº 6292/97-66).

Nº 613, de 21.10.97 - Declara vago, a contar de 07.10.97 o cargo de Auxiliar Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal da UNI-RIO, anteriormente ocupado por ELIZETE NOGUEIRA ALVES, em decorrência de posse em cargo público inacumulável. (Proc. Nº 1706/97-70).

Nº 614, de 22.10.97. Concede aposentadoria voluntária a IRACEMA DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Prof. Adjunto nível 1, com fundamento na letra "b", do inciso III, do art. 186, da lei nº 8112/90, com a vantagem do inciso I do art. 192. (Proc. nº 0568/95-31).

Nº 615, de 23:10.97 - Exonera, a pedido, a partir de 26.09.97, FERNANDO MACEDO DE FARIA, Continuo C-II, lotado no HUGG. (Proc. nº 1669/97-15).

Nºs 616 a 618, de 23.10.97 - Concede progressão funcional aos professores ARNO WEHLING, Prof. Adjunto nível 1, para a classe de Prof. Titular, NÉBIA MARIA ALMEIDA DE FIGUEIREDO, Adjunta nível 2, para a classe de Profa. Titular, FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, Profa. Adjunta nível 4, para a classe de Profa. Titular. (Procs. nºs 7303/97-16, 4008/97-90 e 4003/97-76).

Nº 619, de 27.10.97. Delega competência ao Sr. JOSÉ MÁRCIO DE CARVALHO, Engenheiro, para assinar, em nome da UNI-RIO, os convênios firmados com o MEC.

Nº 620, de 27.10.97. Autoriza o afastamento do país, com ônus CAPES, da Profa. Adjunta nível 2, MARIA HELENA VICENTE WERNECK, para participar do BRASA IV . "Identidade Brasileira e Globalização ", na IV Conferência Anual da Brazilian Studies Association - BRASA, no período de 11 a 22.11.97.

Nº 621, de 27.10.97. Art. 1º - Designa a Chefe de Gabinete da Reitoria, ELZA MARIA BERREDO PEIXOTO; a Assistente da Reitoria, MARIA WEILER; a Secretária da Vice-Reitoria, ARLETE ALCANTARA DOS SANTOS; a Assistente em Administração, CLAUDIA MACHADO AMORIM; o discente da Pós-Graduação em Educação Especial, GERSON CANNUTO; a Secretária da ADUNIRIO /S.Sind., SAMIRA CAMPOS DE ARAÚJO SANTA MARTA; a Diretora da Escola de Educação, JANETE DE OLIVEIRA ELIAS; o Chefe do Deptº de Estudos e Processos Biblioteconômicos, MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA; o Representante do CCH, JOÃO CARLOS FERNANDES VILLAR; a Técnica em Secretariado do CCH, MARIA TERESA LABANCA; o Secretário Administrativo do CLA, ELIEZIAS CHAVES DA SILVA; a Assistente em Administração do CLA, ROSANE MILMAN MENDONÇA; a Jornalista do CLA, CRISTIANE GOLDIE; a Chefe da Divisão de Documentação e Registro Universitário, ROSALY RIBEIRO GOMES DOS SANTOS; a Secretária da PROPG, MARIA DE LURDES FREITAS; a Coordenadora da COPAI, MARIA LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; a Chefe da Divisão de Nutrição do HUGG, MARIA LUCIA CARNEIRO DOS RIOS FERREIRA; a Chefe do Departamento de Medicina Geral Professora, LYCIA MARIA ROSA EPPRECHT; a Professora da Escola de Medicina e Cirurgia, NORMA HELENA PELROTH FRIEDMAN; a Assistente em Administração da Escola de Medicina e Cirurgia, ODILMA DE ALMEIDA CHAGAS; a Enfermeira do HUGG, MARLY SOARES CASTILHO TRIGUEIRO; o Diretor de Esportes

da ASUNIRIO, JORGE DOS SANTOS ALMEIDA; a Representante do CPD, ALICE ALBUQUERQUE ARAÚJO; o Auxiliar Administrativo do IB, LUCINEL DE OLIVEIRA SOUZA; a Assistente em Administração da Escola de Nutrição, VIVIANE MONTEIRO PEREIRA; a Chefe do Serviço Social, KATE MARIA STEPHAN ADDUM e o Assistente em Administração do DRH, OSCAR GOMES DA SILVA; para, sob a supervisão da Assessora da Reitoria CRISTINA APARECIDA TANNURE CAVALCANTI e da Assistente da Vice-Reitoria MARIA DA GRAÇA BARROS DA SILVA, constituírem a Comissão encarregada de organizar a Festa de Natal desta Universidade.

622, de 29.10.97 - Publica relação dos servidores ocupantes do cargo de Cozinheiro do Quadro de Pessoal desta IFE, repositionados para o nível intermediário. Os efeitos financeiros da aplicação desta Portaria retroagem a 10.12.93, data da vigência da Lei nº 8743/93. (Proc. nº 0270/96-20).

REPOSICIONAMENTO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM BASE NOS ARTIGOS 5º DA LEI Nº 8.460/92 E 9º DA LEI Nº 8 538/92 .

Nome	Cargo	Situação DEZ/93	Situação OUT/97
		(NA)	(NI)
ALTAIR CARNEIRO	COZINHEIRO	AIII	AIII
ARY NEVES DE AZEVEDO	COZINHEIRO	AIII	AIII
IDALINA MENDES DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	AI	AIII
LUIS OLIVEIRA LEITE	COZINHEIRO	AII	AIII
MARIA DAS NEVES MOTA GOMES	COZINHEIRO	BV	AIII
MARIA DE LOURDES DA SILVA	COZINHEIRO	AI	AIII
MARIA LILI ALVES	COZINHEIRO	AIII	AIII
MARIA MARIETA DE PAULA	COZINHEIRO	AIII	AIII
MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	COZINHEIRO	BV	AIII
MARINA LUZIA PONTES	COZINHEIRO	AIII	AIII

Nº 623, de 31.10.97 - Prorroga por sessenta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 585, de 08.10.97, encarregada de apurar casos de servidores com indícios de acumulações ilícitas no âmbito da UNI-RIO. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno. (Proc. nº 1729/97-76).

Nº 624, de 31.10.97 - Nomeia JOÃO CARLOS DE SOUZA CORTES, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, no cargo de Professor Titular, em regime de DE, em vaga decorrente da aposentadoria de ANTONIO MERCADO NETO, ocorrida em 05.08.97. (Proc. nº 4002/97-11).

Nº 625, de 31.10.97 – Designa MARILDA MONTEIRO GOMES DA SILVA, Diretora do Deptº de Documentação e Registro de Assuntos Docentes e os Professores Adjuntos EDUARDO GOMES DOS SANTOS e MARIA CELIA ELIAS SENRA; para sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de sindicância encarregada de verificar a adulteração do Mapa de Apuração de Notas e Frequência na Escola de Ciências Biológicas, referente ao discente CLAUDIO ALEXANDRE CAVALCANTE PEZELLA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 626, de 31.10.97 - Designa JOSETE LUZIA LEITE, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; MALVINA TANIA TUTTMAN, Diretora do Deptº de Extensão MARIZA BOTTINO, Diretora do Arquivo Central; Professores NIUZA REBORDÕES CARAUTA, pelo Deptº de História; REGINA ELISIA DE MIRANDA LAGO BIBIANI, pela Escola de Museologia; MARIA TERESA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA, pela Escola de Biblioteconomia; ANTONIO CARLOS DE CARVALHO e DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, pela Escola de Museologia; MARIA JOSÉ MESQUITA CAVALLEIRO DE MACEDO WEHLING, pelo Mestrado em Memória Social e Documento; ARNO WEHLING, MARIA HELOISA PEREIRA TOLEDO, pelo Deptº de Interpretação e RICARDO TACUCHIAN, pelo IVL; para, sob a presidência da primeira, constituírem o Grupo e Trabalho que atuará na Comissão Nacional para as comemorações dos Descobrimientos Portugueses. Na qualidade de Presidente de Honra designa REGINA LUGARINHO, Vice-Reitora e indica o Prof. BRUNO LUCIO SCALA MANZOLILLO, Superintendente da Fundação PRÓ-UNIRIO, entidade de suporte operacional aos trabalhos, como Secretário Executivo do referido Grupo de Trabalho. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as de nºs 720/96, 757/96 e 116/97,

Nº 627, de 31.10.97 - Exonera, por motivo de aposentadoria, IRACEMA DOS SANTOS LIMA, da Função Gratificada (FG-2), de Diretora do Núcleo de Educação Física e Desportos do CCBS.

ATOS DA VICE-REITORIA

Nº 198, de 17.10.97. Concede progressão funcional à Profa. Adjunta WILMA TURANO, para o nível 4 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 4256/97-21).

Nº 199, de 22. 0.97 - Concede progressão funcional à Profa. Assistente nível 4 IRACEMA DOS SANTOS LIMA, para o nível 1 da Classe de Professor Adjunto, com base no art. 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 4341/97-07).

Nº 199-A, de 27.10.97 - Altera o regime de trabalho da Profa. Assistente nível 1, DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, de 20hs semanais para DE, com base no inciso I, do art. 14 do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 7297/97-15).

Nº 200, de 27.10.97 - Concede adicional de insalubridade no grau máximo a ANDRÉ SOARES TIGRE, Prof. Auxiliar nível 1, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia do CCBS. (Proc. nº 4327/97-78).

Nº 201, de 27.10.97 - Concede progressão funcional por titulação a CELESTE MARIA AMARAL SUED BARBOSA Secretária Executiva A-I, para a classe A-III do mesmo cargo, com base no art. 25, inciso III, parágrafo único do Decreto nº 94664/87. (Proc. Nº 1227/97-17).

Nº 202, de 27.10.97 . Concede adicional de insalubridade em grau máximo, a MARCO AURELIO IMBROISE, Professor Assistente nível 1, lotado na Escola de Medicina e Cirurgia. (Proc. nº 4329/97-01).

Nºs 203 a 205, de 27.10.97 . Concede progressão funcional aos professores CAIO NELSON DE SENNA NETO, Prof. Auxiliar nível 1, para o nível 1 da classe de Professor Assistente; EDUARDO PERNAMBUCO DE SOUZA, Prof. Auxiliar nível 1, para o nível 1 da classe de Professor Assistente e NAIR NÁVARRO DE MIRANDA Profa. Adjunta nível 3, para o nível 4 da mesma classe, com base no art. 16, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 94664/87 (Procs. nºs 6275/97-47, 4293/97-58 e 4199/97-90).

Nº 206, de 27.10.97. Altera o regime de trabalho do Prof.. Adjunto nível 3, JORGE DE ALMEIDA CARRERA, de 20hs para 40hs semanais, com base no art. 14, do anexo do Decreto nº 94.664/87. (Proc. nº 4009/97-52).

Nºs 207 a 211, de 27.10.97. Concede progressão funcional aos professores ELI DEOLINDO DA CRUZ, Prof. Assistente nível 3, para o nível 4 da mesma classe; PEDRO PAULO FRANCO MEXAS, Prof. Auxiliar nível 4, para o nível 1 da classe de Professor Assistente; JULIO CESAR MORETZSOHN ROCHA, Professor Auxiliar nível 1, para o nível 1 da classe de Professor Assistente; ADILSON FLORENTINO DA SILVA, Prof. Assistente nível 2 para o nível 3 da mesma classe; MARIA EUNICE ANFFE NUNES VILLAR, Profa. Adjunta nível 3, para o nível 4 da mesma classe; com base no art.16, incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Decreto 94664/87. (Procs. Nºs 4277/97-00, 4282/97-31, 6274/97-84, 7495/97-89 e 7009/97-69).

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA .

Publicam-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, as diárias concedidas pela UNI-RIO, durante os meses de agosto, setembro e outubro de 1997: .

PAULO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS - Diretor do Centro de Processamento de Dados

Participar da CONDEX - Feira Internacional e Congresso de Informática e Telecomunicações, no dia 19.08.97, em São Paulo - SP.

Diárias pagas:,0,5 Valor: R\$ 106,52

CARLOS ALBERTO GOMES DE MENEZES JUNIOR

Participar da CONDEX - Feira Internacional e Congresso de Informática e Telecomunicações, no dia 19.08.97, em São Paulo - SP.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 129,19

DENISE SARDINHA M. S. DE ARAÚJO - Coordenadora de Educação a Distância

Apresentação de trabalho premiado no Seminário Internacional de Educação a Distância no Mercosul, nos dias 08 a 13.09.97, em Foz do Iguaçu.

Diárias pagas: 5,5 Valor: R\$ 508,56 .

ARISTIDES ANTÔNIO DOMINGOS FILHO - Presidente da CPPTA

Representar a UNI-RIO no XII Encontro Nacional de CPPTA's na ETRN, nos dias 05 a 11.10.97, no Rio Grande do Norte.

Diárias pagas: 6,5 Valor: R\$ 687,88

MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA GUERRA - Diretora do DRH

Tratar de assunto referente a despesas de exercícios anteriores, nos dias 12 a 15.10.97, em Brasília;

Diárias pagas: 3,5 Valor R\$ 603,39

Publica-se

Of. n° 440/97/GD/HUGG - elogio aos servidores do Serviço de Contas Hospitalares e Convênios da Divisão Financeira do HUGG.

O Serviço de Contas Hospitalares e Convênios - SCHOC - da Divisão Financeira desta Unidade Hospitalar, vem, há muito, desenvolvendo trabalho de qualidade exemplar, qualidade esta que tem sido recomendada pelo próprio SUS, no que diz respeito à apresentação do faturamento referente aos serviços prestados àquela Instituição. A dedicação, o zelo e a transparência desse trabalho tem contribuído, sobremaneira, na aceitação dos procedimentos, evitando, dessa forma a ocorrência de rejeição ou glosa. Isto posto, e considerando expediente do Senhor Chefe da referida Divisão, no qual pede sejam elogiados os componentes daquele Serviço, nós, da Direção, também nos associamos ao justo pleito e solicitamos a vossa Magnificência seja publicado e conste na folha funcional dos servidores ZEILA MARIA ARAÚJO DE MELO COTIAS, ALEXANDRE DOELHER DE OLIVEIRA, ISAIAS AMORIM e MARCUS DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA elogio pela probidade, iniciativa na execução das atividades, interesse na melhoria da qualidade e, sobretudo, espírito de equipe.